

## Informação aos Titulares de Certificados de Aforro

Em 26 de Janeiro do corrente ano foram encerradas as subscrições dos Certificados de Aforro da Série B, tendo sido criada a Série C, cujas subscrições se iniciaram em 28 de Janeiro passado.

Atendendo às notícias que recentemente têm vindo a ser publicadas sobre os Certificados de Aforro, o IGCP vem esclarecer os Senhores Aforristas sobre os seguintes aspectos:

## Certificados de Aforro das Séries A e B

No que respeita aos Certificados de Aforro das Séries A e B importa referir que os mesmos mantém as mesmas condições básicas. Assim, os Certificados das Séries A e B podem manter-se na carteira dos aforristas – não têm prazo de vencimento obrigatório – beneficiando dos prémios de permanência em vigor (0,25% por cada semestre de capitalização, para além do primeiro, podendo atingir um prémio máximo, de 2%, a partir do 4º ano). O prémio de permanência acresce à taxa base que está fixada em 0,60\*TBA, sendo a TBA uma taxa média calculada em função das Euribor a 3 e a 12 meses (conforme Decreto-Lei nº 11/99, de 11 de Janeiro).

## Certificados de Aforro da Série C

Os Certificados de Aforro da Série C mantêm as principais características da anterior série, designadamente serem títulos nominativos, com capitalização trimestral dos juros líquidos vencidos, poderem ser resgatados, **a** qualquer momento e sem cobrança de qualquer comissão, a partir de três meses após a data de subscrição, garantirem prémios de permanência crescentes em função do tempo em que estiverem na posse do seu titular e apresentarem o mais baixo risco de mercado para os seus investidores, dado que têm a garantia da República.

A subscrição dos Certificados de Aforro da série C pode ser realizada nas Estações de Correio ou através do serviço AforroNet, disponibilizado por este Instituto.

A subscrição é efectuada em unidades de 1 € cada, com um mínimo de 100 € e um máximo de 100.000 €.

A taxa de juro é representada pela soma da taxa base (0,85\*E3-0,25, sendo E3 a taxa média da Euribor a 3 meses observada nos 10 dias úteis anteriores), fixada no antepenúltimo dia útil do mês anterior, acrescida de um prémio de permanência de 0,25% no 2º ano, de 0,50% no 3º ano, de 0,75% do 4º ao 7º ano, de 1% no 8º ano, de 1,5% no 9º ano e de 2,5% no 10º ano.

Cada certificado é reembolsado obrigatoriamente 10 anos após a data da respectiva subscrição, sendo o seu valor creditado automaticamente em conta bancária. Para tal o aforrista deve, na primeira subscrição desta nova série, indicar o NIB – Número de Identificação Bancária.

Sendo certo que compete a cada aforrista optar pelos produtos disponíveis no mercado que melhor se ajustam ao seu perfil de risco e de prazo, salientamos que os Certificados de Aforro da Série C se caracterizam por oferecer taxas de remuneração adequadas e atractivas para um produto sem risco, com garantia de capital e total liquidez. Assim, a remuneração oferecida pelos Certificados de Aforro da Série



C não é comparável com produtos financeiros caracterizados por diferentes níveis de risco e com horizontes temporais também diferentes.

## **AforroNet**

Cumpre-nos também informar os Senhores Aforristas que o IGCP criou um serviço gratuito denominado AforroNet que permite aos aderentes, com segurança e comodidade, efectuarem pedidos de subscrição, consultas diversas à sua carteira de títulos, assim como editarem extractos no início de cada mês ou no próprio dia.

Poderá ter acesso ao AforroNet através do site <a href="www.igcp.pt">www.igcp.pt</a> ou directamente em <a href="https://aforronet.igcp.pt">https://aforronet.igcp.pt</a>.